



CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme §1º do art. 14 da Lei Federal n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020.**

O **Município de Capão Bonito do Sul**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Arthur Feijó, n° 375, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n. 04.215.971./0001-00, representada neste ato pela Prefeita Municipal em Exercício, a Sra. Marizete Vargas Pereira Rauta, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal n° 11.947/2009 e na Resolução FNDE n° 06/2020, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **06 meses**. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 11 de fevereiro de 2022 até o dia 11 de março de 2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, no Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Arthur Feijó, n° 375, centro, nesta cidade.

1.OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quant.	Un.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
1.	Alface orgânica, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e	800	un.	3,00	2.400,00



	aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.				
2.	Aipim descascado e congelado, de boa qualidade, tamanho médio. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	90	kg	7,00	630,00
3.	Banha de porco. Peso líquido: 1.5kg	99	kg	10,00	990,00
4.	Batata doce, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	100	kg	4,50	450,00
5.	Beterraba orgânica, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	150	kg	8,00	1.200,00



6.	Biscoito sequilhos, produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	60	kg	14,00	840,00
7.	Biscoito integral salgado, com orégano, tipo padeiro, produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	80	kg	14,00	840,00



8.	<p>Bolacha caseira, tipo glaceada, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre</p> <p>de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg</p>	100	kg	14,00	1.400,00
9.	<p>Bolacha caseira, tipo broa de milho, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre</p> <p>de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas</p>	100	kg	14,00	1.400,00



	plásticas limpas. Peso líquido: 1kg				
10.	Bolacha caseira, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	120	kg	13,50	1.620,00
11.	Carne suína, sem osso, picada. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	50	kg	26,00	1.300,00
12.	Cenoura orgânica, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	200	kg	8,00	1.600,00
13.	Chimia de frutas, sabores diversos. Devem ser acondicionadas em caixas	100	vidro	15,00	1.500,00



	plásticas limpas na entrega. Peso líquido: vidro 750g		750g		
14.	Cuca caseira, recheada com diversos sabores (doce de leite, goiabada, etc...). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 500g	200	kg	14.00	2.800,00
15.	Doce de leite cremoso, caseiro, com rótulo externo com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável e número de registro de inspeção. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas	80	vidro 680g	18,00	1.440,00



	limpas. Peso líquido: 680g				
16.	Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg	450	kg	9,50	4.275,00
17.	logurte pasteurizado, diversos sabores, embalagem de 1 litro, com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável e número de registro de inspeção. Embalagem: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1 litro	300	litro	7,00	2.100,00
18.	Leite pasteurizado tipo "C", embalagem de 1 litro, com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável e número de registro de inspeção. Embalagem: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O	2000	litro	5,00	10.000,00



	transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1 litro				
19.	Lingüiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	120	kg	30,00	3.600,00
20.	Massa caseira, tipo espaguete, produzida somente com farinha de trigo branca, farinha de trigo integral e ovos, sem água, sem corante e sem água, espessura média, não congelada. Produzida com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico, após processo de cocção. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem com 1 kg, em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e	150	kg	15,00	2.250,00



	validade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg				
21.	Moranga japonesa, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	50	kg	4,00	200,00
22.	Pão sovado, de milho. Unidade de 60 gramas, embalagem com 10 unidades. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com rotulagem apresentando o nome do produto data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	6.500	un	0,75	5.850,00
23.	Pão sovado, integral, unidade de 60 gramas, embalagem com 15 unidades. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com rotulagem apresentando o nome do produto data de fabricação e	8.000	un.	0,60	7.600,00



	prazo de validade conforme legislação vigente. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.				
24.	Mini pão sovado, integral, unidade de 40 gramas, embalagem com 15 unidades. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com rotulagem apresentando o nome do produto data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	2.000	un.	0,45	1.200,00
25.	Repolho verde orgânico, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	300	kg	4,00	1.200,00



26.	Suco de uva bordô integral orgânico, sem adição de açúcar. Peso líquido: 1 litro	120	litro	14,50	1.740,00
27.	Tempero verde, composta de salsa, cebola verde e manjericão. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso líquido: molho	120	molho	3,00	360,00
28.	Biscoito salgado, tipo vovó sentada, embalagem de 200g	80	Kg	22,00	1.760,00
29.	Canjiquinha de milho, embalagem de 500g	30	Kg	5,50	165,00
30.	Cebola, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	250	Kg	4,50	1.125,00
31.	Esfirra assada de frango, unidade de 80 gramas.	200	Un.	2,00	400,00
32.	Farinha de milho, composição 100% milho. Peso líquido: kg	60	Kg	6,00	360,00



33.	Laranja comum, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	250	Kg	4,00	1.000,00
34.	Morango in natura, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	50	Kg	16,00	800,00
35.	Pastel assado de carne, 80 gramas.	200	Un.	1,20	240,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020, Art.28, § 1º).

1.1. Antes da Homologação da presente chamada será solicitada amostra dos seguintes itens: Cuca caseira recheada, massa caseira integral, pão sovado de milho e pão sovado integral.

1.2. As entregas serão de forma semanal e conforme a necessidade.

2. FONTE DE RECURSO

Dotação: 115.

3.HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR



Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o art. 34 da Resolução FNDE nº 06/2020.

3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- e
- V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.



3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associadas;

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo IV**.

4.2. – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução.

4.3. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.4. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 5 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.



5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei Federal nº 10.831/2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar amostras de todos os produtos na **Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, com sede à



Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, nesta cidade, **em até 5 (cinco) dias, após a solicitação**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em 5 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos Gêneros Alimentícios deverá ser semanal, conforme solicitação do responsável pelo Setor de Merenda Escolar.

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

Através do site www.capaobonitodosul.rs.gov.br no portal da transparência ou no Setor de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, na Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, nesta cidade, telefones: (54) 3625 3045, e-mail compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

9.2 Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula: Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar**



que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei Federal n. 8.666/1993.

Capão Bonito do Sul, 27 de janeiro de 2022.

Marizete Vargas Pereira Rauta
Prefeita Municipal em Exercício



ANEXO II
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ../2022
CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N. 02/2022

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Arthur Feijó, nº 375, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n. 04.215.971./0001-00, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr., doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado situado à n.º....., no Município de/....., inscrita no CNPJ sob n.º (para grupo formal), CPF sob n.º..... (grupos informais e individuais), doravante denominado CONTRATADO(A), fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/1993, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2022, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) CONTRATADO(A) se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do(a) CONTRATADO(A) será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o(a) CONTRATADO(A) receberá o valor total de R\$
(.....).

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Quant.	Un.	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
1.	Alface orgânica, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: unidade.	800	un.	3,00	2.400,00
2.	Aipim descascado e congelado, de boa qualidade, tamanho médio. Devem ser	90	kg	7,00	630,00



	acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg				
3.	Banha de porco. Peso líquido: 1.5kg	99	kg	10,00	990,00
4.	Batata doce, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	100	kg	4,50	450,00
5.	Beterraba orgânica, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	150	kg	8,00	1.200,00
6.	Biscoito sequilhos, produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e	60	kg	14,00	840,00



	<p>“embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg</p>				
7.	<p>Biscoito integral salgado, com orégano, tipo padeiro, produzido com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre</p> <p>de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg</p>	80	kg	14,00	840,00
8.	<p>Bolacha caseira, tipo glaceada, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre</p> <p>de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas,</p>	100	kg	14,00	1.400,00



	queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg				
9.	Bolacha caseira, tipo broa de milho, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas, queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	100	kg	14,00	1.400,00
10.	Bolacha caseira, produzida com matéria-prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, aroma e sabor característico. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados biscoitos mal assadas,	120	kg	13,50	1.620,00



	queimados, amassadas, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade e quantidade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg				
11.	Carne suína, sem osso, picada. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	50	kg	26,00	1.300,00
12.	Cenoura orgânica, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	200	kg	8,00	1.600,00
13.	Chimia de frutas, sabores diversos. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas na entrega. Peso líquido: vidro 750g	100	vidro 750g	15,00	1.500,00
14.	Cuca caseira, recheada com diversos sabores (doce de leite, goiabada, etc...). Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial	200	kg	14.00	2.800,00



	à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 500g				
15.	Doce de leite cremoso, caseiro, com rótulo externo com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável e número de registro de inspeção. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 680g	80	vidro 680g	18,00	1.440,00
16.	Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte.	450	kg	9,50	4.275,00



	De acordo com legislação sanitária vigente. Peso Líquido: 1 kg				
17.	logurte pasteurizado, diversos sabores, embalagem de 1 litro, com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável e número de registro de inspeção. Embalagem: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1 litro	300	litro	7,00	2.100,00
18.	Leite pasteurizado tipo “C”, embalagem de 1 litro, com dados de identificação, informação nutricional, número de lote, data de validade, temperatura desejável e número de registro de inspeção. Embalagem: acondicionado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente à manipulação e ao transporte. O transporte deverá ser feito em veículo com carroceria fechada e isotérmica refrigerada. Deve apresentar registro de inspeção de acordo com a legislação sanitária vigente. Peso líquido: 1 litro	2000	litro	5,00	10.000,00
19.	Lingüiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em	120	kg	30,00	3.600,00



	temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg				
20.	Massa caseira, tipo espaguete, produzida somente com farinha de trigo branca, farinha de trigo integral e ovos, sem água, sem corante e sem água, espessura média, não congelada. Produzida com matéria -prima de 1ª qualidade. Devem estar íntegras (inteiras), cor, odor e sabor característico, após processo de cocção. Livre de sujidades e quaisquer outros materiais não pertencentes ao alimento. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Embalagem com 1 kg, em material atóxico, plástico, íntegro e não violado, deve conter rótulo com descrições, data de fabricação e validade. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: 1kg	150	kg	15,00	2.250,00
21.	Moranga japonesa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e	50	kg	4,00	200,00



	aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg				
22.	Pão sovado, de milho. Unidade de 60 gramas, embalagem com 10 unidades. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com rotulagem apresentando o nome do produto data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	6.500	un	0,75	5.850,00
23.	Pão sovado, integral, unidade de 60 gramas, embalagem com 15 unidades. Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com rotulagem apresentando o nome do produto data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.	8.000	un.	0,60	7.600,00
24.	Mini pão sovado, integral, unidade de 40 gramas, embalagem com 15 unidades.	2.000	un.	0,45	1.200,00



	Não deverá apresentar odores fermentados e fumaça, nem fragmentos de insetos, roedores ou bolores. Estar acondicionada em embalagem plástica resistente com rotulagem apresentando o nome do produto data de fabricação e prazo de validade conforme legislação vigente. Serão rejeitados produtos amassados, achatados e “embatumados” aspecto massa pesada e de características organolépticas anormais. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas.				
25.	Repolho verde orgânico, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	300	kg	4,00	1.200,00
26.	Suco de uva bordô integral orgânico, sem adição de açúcar. Peso líquido: 1 litro	120	litro	14,50	1.740,00
27.	Tempero verde, composta de salsa, cebola verde e manjericão. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão	120	molho	3,00	360,00



	permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso líquido: molho				
28.	Biscoito salgado, tipo vovó sentada, embalagem de 200g	80	Kg	22,00	1.760,00
29.	Canjiquinha de milho, embalagem de 500g	30	Kg	5,50	165,00
30.	Cebola, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.	250	Kg	4,50	1.125,00
31.	Esfirra assada de frango, unidade de 80 gramas.	200	Un.	2,00	400,00
32.	Farinha de milho, composição 100% milho. Peso líquido: kg	60	Kg	6,00	360,00
33.	Laranja comum, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas	250	Kg	4,00	1.000,00



	em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg.				
34.	Morango in natura, aparência fresca e são, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: kg	50	Kg	16,00	800,00
35.	Pastel assado de carne, 80 gramas.	200	Un.	1,20	240,00

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 115.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do(a) CONTRATADO(A), está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no inciso VII, do artigo 57 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.



CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A) o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- I) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do(a) CONTRATADO(A);
- II) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do(a) CONTRATADO(A);
- III) fiscalizar a execução do contrato;
- IV) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Parágrafo Único: Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do(a) CONTRATADO(A), deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2022, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e pela Lei Federal nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I) por acordo entre as partes;
- II) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- III) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos, e pagamento dos mesmos, mediante o cronograma apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha - RS, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito do Sul,.....de.....de 2022.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O _____, CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede _____, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 06/2020 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Capão Bonito do Sul, ____/____/____.

Assinatura



**DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)**

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação _____, com CNPJ nº _____ e DAP Jurídica nº _____ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Capão Bonito do Sul, ____/____/____.

Assinatura



DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022)

Eu, _____,
CPF nº _____ e DAP física
nº _____, declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Capão Bonito do Sul, ____/_____/_____.

Assinatura